



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA – AUDI-PE**

NATUREZA DA AUDITORIA: Conformidade e Operacional
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
UNIDADE: Pró Reitoria de Pesquisa, Inovação e
Pós Graduação – PRPIPG
CÓDIGO UG: 158138
RESPONSÁVEL: Francilda Araújo Inácio
CIDADE: João Pessoa
RELATÓRIO Nº: 01/2016

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Senhor Chefe da Unidade de Auditoria Interna do IFPB,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 009/2016 AUDI-GE, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na avaliação das Ações de Pesquisa do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2017, no entanto, convém mencionar, que inicialmente a referida ordem de serviço firmou o termo final em 31/12/2016, contudo, em decorrência de algumas adversidades, sobretudo, a greve ocorrida na instituição, foi requerida a prorrogação do prazo para o dia 10/02/2017.

Os trabalhos foram realizados por meio de levantamento de dados utilizando para a

extração os sistemas informatizados institucionais, aplicação de procedimentos de auditoria, realização de entrevistas, exame físico ou contagem física, exame de documentação e conferência de cálculos em observância ao Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) 2016.

Seguindo as diretrizes do Programa de Auditoria foi emitida SA nº 45/2016 AUDI/PE destinada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação informando o início dos trabalhos e requerendo alguns documentos para dí inicio efetivamente aos trabalhos de auditoria.

Após análise inicial dos documentos, foi aplicado por amostragem questionário aos Coordenadores de Pesquisa dos Campi de Cabedelo, Cajazeiras, João Pessoa e Sousa

Após análises, entrevistas e inspeções físicas emitiu-se, em 01 de fevereiro de 2017, a SA nº 08/2017 AUDI/PE à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, requerendo a manifestação da Gestora acerca das possíveis constatações encontrados através das atividades de auditoria. Informações estas que serviram de subsídio para elaboração do presente relatório.

1.1 ESCOPO

Verificar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2015-2019, quanto à avaliação das ações de Pesquisa no âmbito do IFPB, até o término dos trabalhos desta auditoria.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 MACROPROCESSO PESQUISA

2.1.1 AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA

2.1.1.1. CONSTATAÇÃO

Inexistência de políticas e programas visando à gestão e controle dos riscos na área de Pesquisa.

FATO

Inexistência de políticas e programas visando à gestão e controle dos riscos na área de Pesquisa

CAUSA

Falha da instituição em não capacitar os servidores para a realização da gestão formal dos riscos, no âmbito da Diretoria de Pesquisa.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio de e-mail, de 07/02/2017, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação: “A equipe gestora carece de conhecimento acerca de Gestão de riscos. Necessita, pois, de treinamento adequado para a sua realização. Aguardamos ação institucional nesse sentido”.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Gerenciamento de riscos é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização.

As incertezas podem ser apresentadas por meio de riscos e oportunidades, com potencial para destruir ou agregar valor.

O gerenciamento de riscos corporativos possibilita à gestão tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor.

Nesse sentido, revela-se importante e necessário que o órgão (Diretoria de Pesquisa) estabeleça sua política formal de gestão de riscos, a fim de que ela explore os seus recursos com eficácia e eficiência na busca dos objetivos da organização.

RECOMENDAÇÃO

Que a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação viabilize junto aos setores competentes do IFPB a realização e/ou viabilize a participação dos servidores em cursos de capacitação de Gestão de Risco.

2.1.1.2. CONSTATAÇÃO

Inexistência de Comitê de Ética no âmbito do IFPB.

FATO

Inexistência de Comitê de Ética no âmbito do IFPB nos moldes do disposto no artigo 19 da Resolução 134/2015, sendo, portanto, necessário submeter os projetos a comitês de outros órgãos/entidades;

CAUSA

Falha da instituição em não instituir Comitê de Ética no âmbito do IFPB nos moldes do disposto no artigo 19 da Resolução 134/2015.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio de e-mail, de 07/02/2017, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação: “A Resolução ad referendum nº 14, de 21 de setembro de 2016, aprovada pelo CONSUPER, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Ética no uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa, estabelece, dentre tantas outras questões, a composição e atribuições do Comitê de Ética mencionado.

A convalidação do referido está prevista para a próxima reunião do CONSUPER, a realizar-se no próximo dia 20/02. Após isso, espera-se contar com a sua efetividade no atendimento as demandas dos nossos próximos editais.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Conforme se depreende da resposta apresentada pelo setor auditado, encontra-se em fase de "convalidação" pelo Conselho Superior Regimento Interno do Comitê de Ética no uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa, instrumento indicado como competente para resolução da presente constatação, ao que esta Unidade de Auditoria aguardará a confirmação formal.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a instituição Comitê de Ética no âmbito do IFPB nos moldes do disposto no artigo 19 da Resolução 134/2015.

2.1.1.3. CONSTATAÇÃO

Fragilidade nos procedimentos de controle e arquivamento de documentos pertinentes a projetos de pesquisa.

FATO

Fragilidade apontada pela coordenação de pesquisa do Campus Cabedelo nos procedimentos de controle e arquivamento das cópias dos projetos, dos respectivos pareceres, autorizações e outros documentos relacionados às pesquisas, conforme previsão do artigo 12, inciso XI da Resolução 134/2105;

CAUSA

Falha da Administração quanto aos procedimentos de controle e arquivamento de documentos.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio de e-mail, de 07/02/2017, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação: “Intensificaremos, no primeiro semestre de 2017, o treinamento para operacionalização do SUAP - Pesquisa, possibilitando o controle automatizado dos projetos de pesquisa pelas Coordenações de Pesquisa dos campi. Desse modo, esperamos sanar problemas como os descritos nesse item.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Como se pode observar da resposta apresentada pelo setor auditado, as medidas para solver os problemas encontrados encontram-se previstas para o exercício de 2017, ao passo que esta Unidade de Auditoria acompanhará, por meio do monitoramento anual, a formalização das

medidas.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que a gestão fortaleça as medidas e políticas de controle de dados e documentos, com a adoção de rotinas e critérios de controle e arquivamento de cópias dos projetos, dos respectivos pareceres e autorizações, relatórios e outros documentos relativos às atividades de pesquisa, buscando manter a atualização dos respectivos arquivos.

2.1.1.4. CONSTATAÇÃO

Fragilidade no sistema utilizado (SUAP).

FATO

Fragilidade nos sistema utilizado (SUAP), o qual não oferece o controle de todos os trâmites e fases do processo de cadastro e acompanhamento dos projetos de pesquisa, como exige a Resolução 134/2015 em seus artigos 12, III, 14, 30, 46 e 48 VII;

CAUSA

Não alimentação adequada do banco de dados do sistema (SUAP), o qual não permite em decorrência de tal fato, o controle de todos os trâmites e fases do processo de cadastro e acompanhamento dos projetos de pesquisa, como exige a Resolução 134/2015 em seus artigos 12, III, 14, 30, 46 e 48 VII;

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio de e-mail, de 07/02/2017, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação: “Os Editais de 2016 lançados pela Diretoria de pesquisa/PRPIPG já estão cadastrados no SUAP. Embora o módulo PESQUISA encontre-se em processo de customização, os Editais sistêmicos, ou seja, os que são gerenciados pela Diretoria de pesquisa/PRPIPG, estão sendo acompanhados através da plataforma, já com o controle de todos os trâmites do processo, desde a fase de cadastro até a conclusão do Projeto (Editais 24, 25 e 26 de 2016), ver anexo I.

Em 2017, todas as coordenações de pesquisa dos campi receberão treinamento para operacionalizar o SUAP Pesquisa, o que lhes darão condições de lidar também com todas as fases de desenvolvimento das pesquisas realizadas nos campi do IFPB.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a resposta do setor auditado, contrapartidas estão sendo tomadas para se debelar as dificuldades apresentadas pelo sistema (SUAP), Entretanto, sempre é salutar o

reforço de medidas de controle para que a gestão segura e atualizada dos processos e procedimentos relativos aos projetos de pesquisa. Além do mais, como se depreende da justificativa apresentada, existem ações previstas para o exercício de 2017 visando à otimização da operacionalização do SUAP-Pesquisa.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a adoção de medidas que aperfeiçoem o controle e o monitoramento das informações relativas aos projetos de pesquisa, inclusive com a capacitação e treinamento de pessoal.

2.1.1.5. CONSTATAÇÃO

Ausência de mecanismos capazes de individualizar os projetos de pesquisa durante sua seleção.

FATO

Ausência de mecanismos capazes de individualizar os projetos de pesquisa durante sua seleção, tampouco banco de dados dos projetos finalizados e em andamento, visando evitar a reiteração do mesmo projeto pelo mesmo pesquisador ou pesquisadores distintos.

CAUSA

Fragilidade no controle pela ausência de mecanismos capazes de identificar a duplicidade de projetos, que não tiveram sua necessidade de reiteração devidamente justificada.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio de e-mail, de 07/02/2017, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação: “Desde 2015, os projetos oriundos dos Editais da Pró Reitoria já estão armazenados no SUAP - Pesquisa. O sistema não verifica a duplicidade de projetos com mesmo título, haja vista o fato de ser permitida a recondução do mesmo projeto de pesquisa de um ano para o outro, desde que apresentada justificativa para a necessidade de sua continuação. A PRPIP-G atende, assim, uma solicitação de pesquisadores que sentiram a necessidade de, eventualmente, dar continuidade a determinados projetos.

Os Editais 24, 25 e 26, gerenciados pela PRPIP-G/Diretoria de Pesquisa com a utilização do SUAP, já disponibilizam os status “em execução” e “finalizados”. A previsão para sua finalização é agosto/2017.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Em que pesem as justificativas apresentadas pelo setor auditado, não restou esclarecido qual procedimento de controle existe para se individualizar e identificar os projetos durante a seleção, no intuito de se evitar a mera duplicidade ou repetição de projetos de pesquisa, pelo mesmo pesquisador ou pesquisadores distintos, à exceção dos projetos justificavelmente

prorrogados.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a implantação de mecanismos de controle que identifiquem eventual reiteração ou repetição de projetos concluídos ou em andamento.

2.1.1.6. CONSTATAÇÃO

Inexistência da formalização dos mecanismos que definam as diretrizes e parâmetros das demandas socioeconômicas das localidades a serem atendidas pelas linhas de pesquisa dos programas e projetos.

FATO

Não foi possível identificar, nos documentos examinados, os mecanismos de planejamento que evidenciassem quais as linhas de pesquisa dos programas ou quais projetos foram elaborados e selecionados a partir de demandas socioeconômicas da localidade.

CAUSA

Possivelmente tal constatação se dê em decorrência de fato já apontado em constatação anterior, qual seja a ausência do mecanismo da Gestão de Risco e/ou ausência de formalização dos procedimentos de planejamento.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio de e-mail, de 07/02/2017, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação: “Estamos, a cada edital e de forma progressiva, buscando atender as demandas regionais e locais, em nossos editais institucionais, a exemplo do que prescrevemos no Edital 28/2016 – Item2 (Anexo II).

Alguns outros, fomentados pelo CNPQ, que contemplam as demandas nacionais, já se nos apresentam com configuração própria, cabendo-nos, tão somente, acatá-los”.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada não supre a questão levantada pela auditoria interna, haja vista que a constatação não afirma dissonância entre as linhas e projetos de pesquisa com as demandas locais e sim a não identificação dos mecanismos utilizados para definir referidas demandas.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que seja feita a formalização dos parâmetros e diretrizes utilizadas para definir

e delimitar as demandas de cada localidade dos projetos e linhas de pesquisa que não tenham vinculação pré-fixada.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, encaminho o presente relatório à Auditoria Geral desta Unidade, para conhecimento dos fatos relatados e aprovação, salvo melhor juízo.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2017.

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado
Auditor do IFPB
Matrícula Siapenº 2578053

De acordo com o exposto, encaminhe-se aos gestores responsáveis para ciência e providências.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2017.

Augusto Sérgio Dutra Sarmento
Auditor Geral Interino
Mat. Siape 1767984